DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0062/2013 - ESTABELECE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 062/2013 **P. LAVRADA/PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.**

ESTABELECE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB, **no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1.º - **Fica determinado o horário de expediente no prédio sede da Prefeitura Municipal de forma normal já em uso compreendido de segunda a sexta-feira de 08h00 às 12h:00.**

Parágrafo Único – **Os demais órgãos constantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, funcionarão em horário normal também já em uso compreendido de segunda a sexta-feira de 08h00 às 12h00 horas e de 13h00 às 18h00.**

Art. 2.º - **Fica determinado a** OBRIGATORIEDADE DE ASSINATURA DE LIVRO DE PONTO PARA TODOS OS SERVIDORES, **cabendo a Secretaria de Administração coordenar e fiscalizar o seu cumprimento.**

Parágrafo Único – **Após o decurso de 30 (trinta) minutos de atraso injustificados do servidor ao seu serviço, não mais será permitida a assinatura do livro de presença ou livro de ponto, devendo para tanto ser computada a falta ao respectivo trabalho.**

Art. 3.º - **Este DECRETO entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2013, conforme a sua publicação na mesma data.**

Art. 4.º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada - PB.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407015506**
Título	DECRETO Nº 0062/2013 - ESTABELECE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	02/01/2013
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/01/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015506&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 06:51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407015506**, intitulada **DECRETO Nº 0062/2013 - ESTABELECE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 02/01/2013

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0062/2013 - ESTABELECE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015506&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 06:51